



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

O presidente da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, nos termos do § 7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte:

### LEI Nº 1.525, de 14 de julho de 2004

EMENTA: “Considera de utilidade pública a Fundação Lar da Criança Novas de Paz”

A Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerado de utilidade pública, a **Fundação Lar da Criança Novas de Paz**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, devidamente registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.448.615/0001-07, fundada em 18 de dezembro de 2002, com sede na Estrada do Anel Viário – Km 04, nº 2.869, bairro Irineu Serra, 1º Distrito de Rio Branco.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Nilo Bezerra de Oliveira”  
Rio Branco – AC, 14 de julho de 2004

  
**NUNO MIRANDA**  
Presidente

  
**CHICÃO BRÍGIDO**  
1º Secretário

*Projeto de Lei nº 49/03*

---

Câmara Municipal de Rio Branco  
Rua Benjamim Constant, 925 – Centro – 69 900 160 Rio Branco/AC  
Fone(68) 224 3548 - Fax(68) 223 8182 - email: cmrb@mdnet.com.br